



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-110	14/02/2025 14:42
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
JOSIANE RODRIGUES BERNARDES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura Excesso de Arrecadação para Agente de Combate a Endemias	



Of. Mens. n.º 100/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 78.936,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, devido a recebimento de recurso federal para o custeio da contratação de dois Agentes de Combate a Endemias, conforme Mem. n.º 87/2025-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YVQR.ITOX.4ZTV.QSGX



PROJETO DE LEI N.º _____/20XX

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 78.936,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2210 - Agentes de Combates a Endemias
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 78.936,00
TOTAL – R\$ 78.936,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Cta 3193 Transf. Ag. Combate a Endemias-Vigilância em Saúde-0604 (4502), no valor de R\$ 78.936,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QPD9.H9L3.7BV5.REHW



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 110/2025, foi registrado através do n.º 102/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 641/2025, em 18 de fevereiro de 2025, às 08h32.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 19/02/2025 às 08:35:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 11TG.BEJE.3LYU.DVU3



Of. n.º 218/2025

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 102/2025**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 78.936,00 - SEMSA, o qual foi apreciado durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada na data de 24 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 25/02/2025 às 08:02:27.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZY6Z.RZ3O.8U5Y.Q3JQ



Mem. n.º 87/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ **8.472,00 mensais** que deve ser denominada no orçamento "**Agentes de Combates a Endemias**" na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – XXXXXXXXXXXXX
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas
RECURSO	0604
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 8.472,00 mensais

O crédito se justifica em razão do recebimento de recurso federal para o custeio da contratação de três Agentes de Combates a Endemias.

OBS: Anexo BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Atenciosamente,



Antônio Fernando Selistre
Secretario Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 24/01/2025 às 16:35:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BSAE.SCPY.02LR.TIYX



CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
492	1.7.1.3.50.1.1.02.21.00	0600 Cta 10073 Incentivo Financeiro APS Manutenção de pgto de Valor Nominal	0,00	0,00	0,00	363.188,40	363.188,40	0,00
580	1.7.1.3.50.1.1.02.22.00	0600 Cta 3143 Transferência FNS Portaria 4485/2024 Emenda Parlamentar	0,00	250.200,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00
601	1.7.1.3.50.1.1.02.23.00	0600 Cta 10.218 Transferência FNS Portaria 3263/19 Incentivo ao Cadastro de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	0600 Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501)	132.000,00	132.000,00	10.438,56	122.688,69	0,00	9.311,31
195	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	0600 Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501)	157.500,00	204.750,00	17.062,50	204.750,00	0,00	0,00
196	1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	0600 Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501)	335.660,00	431.736,00	35.978,00	431.736,00	0,00	0,00
197	1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	0600 Cta 10327 Transferência Port 3469/20 Man das Equip Multiprof de At	360.000,00	360.000,00	30.000,00	360.000,00	0,00	0,00
198	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	0600 Cta 10080 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde-0600(4502)	137.020,00	323.564,43	31.514,60	348.228,03	24.663,60	0,00
199	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	0600 Cta 10081 Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária-0600 (4502)	26.040,00	26.040,00	2.170,00	33.186,75	7.146,75	0,00
630	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	0604 Cta 3193 Transf. Ag. Combate a Endemias-Vigilância em Saúde-0604 (4502)	0,00	0,00	16.944,00	25.416,00	25.416,00	0,00
200	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	0600 Cta 10082 Programa Assistência Farmacêutica-0600 (4503)	253.075,00	313.126,60	55.402,05	373.565,20	60.438,60	0,00
201	1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	0600 Cta 99002 Programa Qualificar Assistência Farmacêutica-0600(4503)	44.894,02	44.894,02	0,00	18.000,00	0,00	26.894,02
202	1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	0600 Cta 10105 Programa de Financ das Ações de Alimentação e Nutrição -0600	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
203	1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	0600 Cta 10106 Programa Gestão do SUS-Educação e Formação em Saúde-0600	8.608,71	8.608,71	0,00	0,00	0,00	8.608,71
485	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	0605 Cta 3008 Transf de Recursos p/Pagto do Piso Nacional de Enfermagem-0605	249.000,00	249.000,00	0,00	45.524,85	0,00	203.475,15
574	1.7.1.3.50.5.1.04.00.00	0600 Cta 3125 Transf Port 3534/2024 Programa Sus Digital-0600 (4504)	0,00	30.319,80	0,00	30.319,80	0,00	0,00
204	1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	0602 Cta 10300 Transf COVID-19 Port 430/20 -0602(4500)	4.667,00	4.667,00	0,00	0,00	0,00	4.667,00
206	1.7.1.3.50.9.1.09.00.00	0602 Cta 99869 Transf Port 331/2022 COVID-19 SAPS	72.809,04	72.809,04	0,00	0,00	0,00	72.809,04
207	1.7.1.3.50.9.1.10.00.00	0602 Cta 99870 Transf Port 377/2022 COVID-19 SAPS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
450	1.7.1.3.50.9.1.12.00.00	0600 Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511)	600.000,00	840.000,00	65.000,00	840.000,00	0,00	0,00
573	1.7.1.3.50.9.1.13.00.00	0600 Cta 3124 Transf Emenda Danrlei de Deus Port 3606/2024-0600 (4500)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
209	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	0550 Transferências do Salário-Educação -Principal- 0550 (1101)	1.887.000,00	1.887.000,00	151.333,10	1.846.138,83	0,00	40.861,17
211	1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	0552 Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-	628.300,00	736.186,00	0,00	669.260,00	0,00	66.926,00
595	1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	0552 Transferências referente ao PNAE - Parcela Extra-0552(1102)	0,00	0,00	0,00	66.926,00	66.926,00	0,00
212	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	0553 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	420.580,90	420.580,90	0,00	415.387,30	0,00	5.193,60
213	1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	0569 Outras Transferência do FNDE-Programa de Manut Educ Infantil-Novas Turmas	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
513	1.7.1.4.99.0.1.03.00.00	0569 Outras Transferências FNDE-Programa ETI-Escola em Tempo Integral-0569	124.729,41	124.729,41	0,00	145.686,47	20.957,06	0,00
452	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	0543 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR -	443.000,00	843.577,70	63.131,93	782.128,89	0,00	61.448,81



LEI N.º 10.432, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 78.936,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2210 - Agentes de Combates a Endemias
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 78.936,00
TOTAL – R\$ 78.936,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Cta 3193 Transf. Ag. Combate a Endemias-Vigilância em Saúde-0604 (4502), no valor de R\$ 78.936,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HUC4.AUL5.WQR2.Y1NU



DECRETO N.º 063, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 78.936,00, na forma da Lei n.º 10.432/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2210 - Agentes de Combates a Endemias

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1604, dest. 0000502 - R\$ 78.936,00

TOTAL R\$ 78.936,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Cta 3193 Transf. Ag. Combate a Endemias-Vigilância em Saúde-0604 (4502), no valor de R\$ 78.936,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XE3G.MHNZ.NYHU.NEIN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.432, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 78.936,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2210 - Agentes de Combates a Endemias
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 78.936,00
TOTAL – R\$ 78.936,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Cta 3193 Transf. Ag. Combate a Endemias-Vigilância em Saúde-0604 (4502), no valor de R\$ 78.936,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0B5A8DCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/02/2025. Edição 4023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 063, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 78.936,00, na forma da Lei n.º 10.432/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2210 - Agentes de Combates a Endemias
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1604, dest. 0000502 - R\$ 78.936,00
TOTAL R\$ 78.936,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Cta 3193 Transf. Ag. Combate a Endemias-Vigilância em Saúde-0604 (4502), no valor de R\$ 78.936,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EF09FAAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/02/2025. Edição 4023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>